

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 04/2022

Pacajus-CE, 18 DE JANEIRO DE 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Pacajus
Sr. Presidente,
Nobres Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em caráter de Urgência urgentíssima, por intermédio de V. Ex., o anexo Projeto de Lei nº 05/2022 que "ESTABELECE O REAJUSTE DO NOVO SALÁRIO MÍNIMO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto contempla, numa diretriz exordial, novo valor do salário mínimo, que passou a ser de R\$ 1.212,00 em 1º de janeiro de 2022, por meio da Medida Provisória nº 1.091/2021.

Para este fim, utilizou-se a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) prevista para todo o ano de 2021, que totalizou 10,02%. Neste percentual, foram considerados os valores realizados do INPC para os meses de janeiro a novembro e as projeções do governo para o mês de dezembro. Para as remunerações vinculadas ao salário mínimo, os valores de referência diário e por hora serão de R\$ 40,40 e R\$ 5,51, respectivamente.

A equipe econômica também salientou que, a correção do valor do salário mínimo é obrigação constitucional e não afeta o compromisso do governo com o teto de gastos e com o ajuste fiscal.

Importante acrescentar que a iniciativa se amolda ao fixado em nível nacional para o salário mínimo e, no âmbito local, reconhecendo a certeza e necessidade do ajuste ora procedido para os servidores detentores desse padrão remuneratório, num reconhecimento explícito às importantes atividades por eles desenvolvidas. A proposta ora consolidada é responsável e se adequa às possibilidades orçamentárias do Município, razão porque estabelecida com base num planejamento financeiro adequado, que não acarreta dissintonia com o planejamento global, em conformidade com as leis orçamentárias e, necessário repetir, a mensuração correta das potenciais receitas correntes do município.

Assim, em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao apurado exame de V. Exa. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação e esperando sua aprovação.

Renovamos a V. Exa. e aos demais insígnies representantes da população do município de Pacajus, protestos de elevada estima, respeito e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE, 18 DE JANEIRO DE 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
Prefeito do Município de Pacajus

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 04/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

ESTABELECE O REAJUSTE DO NOVO SALÁRIO MÍNIMO PARA OS SERVIDORES INTEGRANTES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O reajuste do novo salário mínimo para os servidores integrantes Municipais que, passa a ser de R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais), equivalente ao valor do salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal no ano de 2022.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL